



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 18.232/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, DE SÃO  
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o processo administrativo 26.107/2025 de 17/10/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

### DECRETA:

**Art. 1º** Suplementar no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025, a importância de R\$ 1.270.000,00 (um milhão duzentos e setenta mil reais) na seguinte ficha:

|                                                                                  |     |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|
| <b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>                                     |     |     |              |
| <b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>                                   |     |     |              |
| <b>0010001010.010310012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b> |     |     |              |
| 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                      | 003 | R\$ | 1.200.000,00 |
| 44905200000 – Equipamento e Material Permanente                                  | 020 | R\$ | 70.000,00    |

**Art. 2º** Para cobertura da suplementação relacionada no artigo anterior serão utilizados recursos das seguintes dotações, em forma de anulações:

|                                                                                  |     |     |              |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------|
| <b>0010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>                                     |     |     |              |
| <b>001010 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS</b>                                   |     |     |              |
| <b>0010001010.010310012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO</b> |     |     |              |
| 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                     | 013 | R\$ | 1.270.000,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

  
**MARCUS AZEVEDO BATISTA**  
Prefeito Municipal